



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugerindo a Prefeitura Municipal, **QUE IMPLEMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO O SISTEMA DE CARDÁPIO ÚNICO.**

JUSTIFICATIVA

Um sistema de cardápio único permite gerenciar todas as informações de um cardápio (pratos, descrição, fotos, etc.) em um único lugar e distribuí-lo de forma consistente em diversos canais, como impressões, menus digitais (QR Code, totens, aplicativos).

A aplicação do sistema de cardápio único, facilitaria a organização do setor responsável da Prefeitura Municipal, para distribuição das Merendas nas Escolas Municipais, além de gerar praticidade, ajudaria a organizar e manter o mesmo padrão de alimentação para todas as escolas.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 29 de Maio de 2025.

Vereadora
Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS